



## SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

EDITAL nº 01/2022 – PELOTAS RS

### ERRATA Nº 02/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, MARCOS FERREIRA**, responsável pela seleção pública, no uso das atribuições legais, referente ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO SIMPLIFICADO**, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, para preenchimento de vagas para Estágio remunerado no Poder Legislativo do Município de Pelotas - RS. **TORNA PÚBLICO que:**

No edital de abertura Nº 01/2022 do Processo Seletivo para Estagiários da Câmara de Vereadores de Pelotas, serão alterados os itens abaixo, passando-se a ler:

#### 1. CRONOGRAMA:

Publicação da Errata ao Edital nº 02/2022	17/02/2022
Inscrições pelo site <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e envio da documentação para o e-mail <a href="mailto:processoseletivopelotas@cieers.org.br">processoseletivopelotas@cieers.org.br</a>	17/02/2022 até 23/02/2022
Publicação das Inscrições Preliminares	25/02/2022
Interposição de Recurso quanto às Inscrições Preliminares	02/03/2022
Resultado dos Recursos quanto às Inscrições Preliminares	04/03/2022
Homologação das Inscrições	08/03/2022
Publicação da Classificação Preliminar	10/03/2022
Interposição de recursos quanto à Classificação Preliminar	14/03/2022
Resultado dos recursos quanto à Classificação Preliminar	16/03/2022
Homologação e Classificação Final	18/03/2022



2. Os demais itens do edital de abertura nº 01/2022 permanecem inalterados.
3. As inscrições já realizadas, nos termos do Edital anteriormente veiculado, permanecem válidas.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Pelotas, 17 de Fevereiro de 2022.

Vereador Marcos Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PELOTAS**

**EDITAL nº 01/2022 – PELOTAS RS**

**ERRATA Nº 01/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, MARCOS FERREIRA**, responsável pela seleção pública, no uso das atribuições legais, referente ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO SIMPLIFICADO**, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, para preenchimento de vagas para Estágio remunerado no Poder Legislativo do Município de Pelotas - RS. **TORNA PÚBLICO que:**

No edital de abertura Nº 01/2022 do Processo Seletivo para Estagiários da Câmara de Vereadores de Pelotas, serão alterados os itens abaixo, passando-se a ler:

**1. CRONOGRAMA:**

Publicação da Errata ao Edital nº 01/2022	09/02/2022
Inscrições pelo site <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e envio da documentação para o e-mail <a href="mailto:processoseletivopelotas@cieers.org.br">processoseletivopelotas@cieers.org.br</a>	09/02/2022 até 15/02/2022
Publicação das Inscrições Preliminares	17/02/2022
Interposição de Recurso quanto às Inscrições Preliminares	21/02/2022
Resultado dos Recursos quanto às Inscrições Preliminares	23/02/2022
Homologação das Inscrições	25/02/2022
Publicação da Classificação Preliminar	02/03/2022
Interposição de recursos quanto à Classificação Preliminar	04/03/2022
Resultado dos recursos quanto à Classificação Preliminar	08/03/2022
Homologação e Classificação Final	10/03/2022



**Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

- 2. Os demais itens do edital de abertura nº 01/2022 permanecem inalterados.**
- 3. As inscrições já realizadas, nos termos do Edital anteriormente veiculado, permanecem válidas.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Pelotas, 08 de Fevereiro de 2022.

Vereador Marcos Ferreira

Presidente da Câmara Municipal



Câmara  
Municipal de Pelotas



## Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

### SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

#### EDITAL N.º 01/2022 – PELOTAS RS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, MARCOS FERREIRA, responsável pela seleção pública, no uso das atribuições legais, RESOLVE: **TORNAR PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas no período de 27 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022 as inscrições para o **processo seletivo simplificado** para preenchimento de vagas para Estágio remunerado no Poder Legislativo do Município de Pelotas - RS.

A presente **SELEÇÃO PÚBLICA** será realizada em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE RS para estágios remunerados no Poder Legislativo de Pelotas/RS, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

#### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1** A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE.

**1.2** As inscrições, avaliação Curricular e intermediação dos estágios ficarão a cargo do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RS, obedecendo aos seguintes requisitos:

**1.2.1 Etapa Única** - Execução a cargo do CIEE-RS, assim constituída:

- a) Análise da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
- b) Análise de currículo com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

**1.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 2. DAS VAGAS

**2.1** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas descritas no item 2.3 de Edital e os cadastros remanescentes à formação de **Cadastro Reserva** para preenchimento das vagas que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

**2.2** Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo III deste Edital. A comprovação da deficiência será



Câmara  
Municipal de Pelotas



## Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail [processoseletivopelotas@ci-eers.org.br](mailto:processoseletivopelotas@ci-eers.org.br) junto com os documentos descritos no item 5.6

### 2.3 CURSOS:

CURSOS
<ul style="list-style-type: none"><li>• Marketing Digital</li><li>• Marketing</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Jornalismo;</li><li>• Publicidade e Propaganda</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• História</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Relações Públicas</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Técnico em Comunicação Visual;</li><li>• Técnico em Comunicação Visual Integrado</li><li>• Comunicação Visual</li><li>• Design</li><li>• Design Gráfico</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Técnico em Informática</li><li>• Informática</li><li>• Análise e Desenvolvimento de Sistemas</li><li>• Ciências da Computação</li></ul>

### 2.4 ÁREAS DE ATUAÇÃO:

As áreas de atuação dos candidatos dos cursos mencionados no item 2.3 se destinam ao preenchimento de vagas disponíveis e Cadastro Reserva nas áreas de:

- a) Social Mídia.....02 vagas + CR
- b) Jornalismo..... 02 vagas + CR
- c) História.....01 + CR
- d) Relações Públicas.....01 + CR
- e) Animação Visual.....01 + CR
- f) Design.....02 + CR
- g) Informática.....02 + CR

## Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

### 3. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	27/01/2022
Inscrições pelo site <a href="http://www.cieers.org">www.cieers.org</a> e envio da documentação para o e-mail <a href="mailto:processoseletivopelotas@cieers.org.br">processoseletivopelotas@cieers.org.br</a>	27/01/2022 até 31/01/2022
Publicação das Inscrições Preliminares	01/02/2022
Interposição de Recurso quanto às Inscrições Preliminares	02/02/2022
Resultado dos Recursos quanto às Inscrições Preliminares	03/02/2022
Homologação das Inscrições	04/02/2022
Publicação da Classificação Preliminar	07/02/2022
Interposição de recursos quanto à Classificação Preliminar	08/02/2022
Resultado dos recursos quanto à Classificação Preliminar	09/02/2022
Homologação e Classificação Final	09/02/2022

### 4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicados nos sites [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.pelotas.rs.leg.br](http://www.pelotas.rs.leg.br)

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas;

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos no período de 27 de Janeiro de 2022 à 31 de janeiro de 2022, e serão feitas **exclusivamente** por meio digital através do site do CIEE-RS: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) devendo também, o candidato enviar os documentos exigidos do item 5.6, para o e-mail [processoseletivopelotas@cieers.org.br](mailto:processoseletivopelotas@cieers.org.br), no dia de sua inscrição.

**OBS: Somente após a conclusão destas duas etapas (a inscrição no site e envio dos documentos por e-mail), a inscrição será confirmada.**

5.3 Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o estudante deverá:

- a) **“ter cadastro ativo no CIEE-RS”**. Caso não seja inscrito no CIEE RS, é necessário que o candidato realize primeiro a inscrição como candidato á vagas de estágio e posteriormente faça a inscrição para o Processo Seletivo Público regido por este Edital.
- b) Após realizar a inscrição para o Processo Seletivo Público, ficará disponível ao candidato o comprovante. Este comprovante não garante a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em edital, conforme cronograma. **O preenchimento correto da inscrição, as informações nela contidas e o envio dos documentos solicitados no item 5.6, são de inteira res-**



Câmara  
Municipal de Pelotas



## Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

### **responsabilidade do candidato.**

**5.4** Não serão aceitas as inscrições por *fax* ou via postal.

**5.5** Ao candidato será disponibilizado cópia do Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.pelotas.rs.leg.br](http://www.pelotas.rs.leg.br)

**5.6** O candidato, após feita a inscrição no site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), deverá baixar o comprovante de inscrição e enviar, um e-mail único, para [processoseletivopelotas@cieers.org.br](mailto:processoseletivopelotas@cieers.org.br) junto com os documentos relacionados abaixo em formato pdf:

- RG

- CPF

- Atestado de matrícula nos cursos com vagas previstas no presente Edital **conforme item 2.3;**

- Currículo com foto (modelo ANEXO II)

- Certificados, documentos, registros que comprovem as informações contidas no currículo para validação das informações (conforme item **8.2**)

**5.7** Só poderão participar do processo seletivo, estudantes vinculados à instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse curricular previstos em seus projetos político pedagógicos, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre ou ano em curso;

### **5.8 São requisitos para a inscrição:**

a) Idade mínima de 16 anos;

b) Ser brasileiro;

c) Gozar de boa saúde mental e física;

d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu (área/curso conforme item **2.3**)

e) Estar matriculado para o ano letivo de 2022;

f) Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;

**5.9** Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período de 24 (vinte e quatro) meses de estágio na Câmara Municipal de Pelotas.

## **6) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais – LGPD, em vigor, autorizando-os, neste





Câmara  
Municipal de Pelotas



## Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

### 7) DOS RECURSOS

**7.1** Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos quanto às Inscrições Preliminares no dia **02/02/2022** e quanto à Classificação Preliminar em **08/02/2022**;

**7.2** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que se seguem e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS, através do e-mail: [processoseletivopelotas@cieers.org.br](mailto:processoseletivopelotas@cieers.org.br), por meio de **FORMULÁRIO DE RECURSO**, conforme ANEXO IV, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo as seguintes dados:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

**7.3** Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da pontuação ou nota.

**7.4** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou em desacordo com este Edital.

**7.5** Os processos contendo as respostas aos recursos serão publicados nos sites: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.pelotas.rs.leg.br](http://www.pelotas.rs.leg.br)

### 8. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

**8.1 Primeira fase:** Análise da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

**8.2 Segunda fase:** Análise de currículo com pontuação das atividades, de caráter classificatório.



Câmara  
Municipal de Pelotas



## Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

- a) As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia dos certificados, atestados ou documentos equivalentes, com registro da entidade responsável, razão social e CNPJ.
- b) Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os critérios estabelecidos no ANEXO I neste edital.
- c) Informações no currículo que não estiverem comprovadas, não serão pontuadas.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1** As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.

**9.2** A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação.

**9.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

**9.4** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Semestre mais avançado;
- b) Maior idade;
- c) Persistindo o empate, a preferência será definida por sorteio em ato público, reduzido a termo e assinatura pelos presentes;
- d) O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pelo CIEE-RS, mediante comunicação em meio eletrônico dos candidatos interessados e também no site da Câmara Municipal de Pelotas e do CIEE, com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas.

**9.5** A classificação final será publicada dia 09 (nove) de fevereiro de 2022, no mural de publicações na sede da Câmara de Pelotas, e nos sites do CIEE- RS e Câmara de Pelotas.



Câmara  
Municipal de Pelotas



## Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

### 10. SÃO REQUISITOS E PRÉ REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) Ter sido aprovado na seleção pública.
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu (área/curso e semestre indicado no item 2.2).

**10.1** Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- a) Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) CPF;
- c) comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino;
- d) ter disponibilidade para estagiar de, no mínimo 4 (quatro) e, no máximo de 6 (seis) horas diárias, conforme necessidade da Unidade Concedente do estágio.

**10.2** Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais ou cópia autenticada.

### 11. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será no dia 09/02/2022 por meio de publicação nos sites [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.pelotas.rs.leg.br](http://www.pelotas.rs.leg.br)

### 12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO



Câmara  
Municipal de Pelotas



## Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

**12.1** A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o turno disponível para o estágio.

**12.2** A convocação será publicada no site: [www.pelotas.rs.leg.br](http://www.pelotas.rs.leg.br), bem como realizado contato telefônico e através de *e-mail* com o candidato.

**12.3** Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 02 (dois) dias contados da data de publicação da convocação, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem **10.1**, no Setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Pelotas, situada na rua XV de Novembro nº 207 , Centro, Pelotas – RS.

**12.4** Ultrapassado o prazo do subitem **12.3**, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

**12.5** Ocorrendo a hipótese do subitem **12.4**, a Câmara Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

**12.6** A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano conforme necessidade da Câmara Municipal.

**13.2** A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**13.3** As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional;

**13.4** A jornada de atividade em estágio será de acordo com o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Pelotas, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar a carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;



Câmara  
Municipal de Pelotas



## Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

**13.5** A bolsa-auxílio dos estagiários de nível médio técnico e superior com carga horária de 5 horas, será de R\$ 1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais). (conforme Portaria);

A bolsa-auxílio dos estagiários de nível superior com carga horária de 6 horas, será de R\$ 1.492,00 (mil quatrocentos e noventa e dois reais). (conforme Portaria)

**13.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, ouvida a entidade responsável pela realização do Processo Seletivo.

**13.7** Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Critérios para avaliação;

Anexo II - Modelo de Currículo;

Anexo III – Laudo PCD;

Anexo IV – Modelo de Formulário de Recursos.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Pelotas, 27 de Janeiro de 2022.

---

Vereador Marcos Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Formação do Educando	Ano/Nível	Pontuação
Curso em andamento (Técnico ou Superior)	1º ao 2º semestre	10
	3º ao 4º semestre	20
	5º ao 6º semestre	30
	7º ao 8º semestre	40
Formação Complementar ao Curso em Andamento (Técnico ou Superior)	Técnico; Graduação ou Pós-Graduação já concluídos	30
Estágios Realizados	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15
Experiência Profissional	Emprego formal	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	25
	Trabalho voluntário no Município	10
Cursos Extracurriculares	Com duração de até 20 horas	03
	Com duração de 21 até 60 horas	05
	Com duração de 61 até 180 horas	07
	Com duração superior a 181 horas	10



Câmara  
Municipal de Pelotas



## Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

#### ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO VITAE

[Nome Completo]  
[Nacionalidade], [Estado Civil], [Idade] anos  
[Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento]  
[Bairro] – [Cidade] – [Estado]  
Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

01 FOTO  
3X4

#### **OBJETIVO**

---

[Cargo pretendido]

#### **FORMAÇÃO**

---

- a) [Curso] – [Ano/Semestre] – [Turno de aula]  
b) [Curso] – [Ano/Semestre] – [Turno de aula]

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

---

- c) [Período] – Empresa

Cargo:  
Principais atividades:

- d) [Período] – Empresa

Cargo:  
Principais atividades:

- e) [Período] – Empresa

Cargo:  
Principais atividades:

#### **QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

---

- f) [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).  
g) [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).  
h) [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

#### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

---

- [Descrição Informação Adicional]
- [Descrição Informação Adicional]



Câmara  
Municipal de Pelotas



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

( ) Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

\_\_\_\_\_

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





**Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS**

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ ÁREA/CURSO: \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)**

<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>
<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>

*Justificativa do candidato – Razões do Recurso*

---

---

---

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina;  
enviar formulário devidamente assinado em formato PDF para o e-mail:  
[processoseletivopelotas@cieers.org.br](mailto:processoseletivopelotas@cieers.org.br).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato